



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

## LEI Nº. 1.813, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, por superávit financeiro, conforme abaixo especificado:

Classificação:	Descrição Projeto / Atividade:
11 01 00 10 302 0012 02 0023 03 03 93 39	MANUT.ATIVIDADES ASSIST.MÉDICA,HOSPIT.E AMBULAT. <b>R\$ 1.500.000,00</b>
11 01 00 10 302 0012 02 0269 03 03 93 39	MANUT. ATIVIDADES DO TFD - PROGR.ATENDIM. AO PACIENTE FORA DODOMICÍLIO-TFD <b>R\$ 100.000,00</b>
11 01 00 10 122 0012 02 0080 03 03 93 39	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECR.DE SAUDE <b>R\$ 500.000,00</b>
09 01 00 18 541 0004 02 0416 03 03 93 39	GESTÃO AMBIENTAL <b>R\$ 100.000,00</b>
12 01 00 17 512 0016 02 0032 03 03 93 39	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS <b>R\$ 2.000.000,00</b>


**Art. 2º.** As dotações especificadas no artigo anterior poderão ser suplementadas, caso necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 27 de junho de 2024.

  
**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 27/06/2024

  
PAULO DE TÁRCIO SILVA  
Secretário Municipal de Administração